



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo



Ofício GP nº 123/2026

Itanhaém, 17 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 17, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Daniel Machado, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2026.03.17 15:46:28
-03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando nº 14/2026

DATA: 17/03/2026

De: Secretaria da Fazenda	Sr: Gilberto Andriguetto Júnior
Para: Chefia do Gabinete do Prefeito	Sr: Eliseu Braga Chagas

Senhor Secretário

Em atendimento ao requerimento nº 17/2026, serve o presente para informar o quanto segue:

- **Item 01:** Os critérios técnicos e jurídicos que nortearam referido projeto de lei foram encaminhados com as justificativas apresentadas na própria lei.

- **Item 02:** O índice de atualização aplicado da Unidade Fiscal, o qual impactou os tributos, foi obtido por meio do reajuste anual somado com o índice não aplicado nos últimos anos, conforme explanado na justificativa do projeto de lei.

- **Item 03:** Recentemente foi realizada licitação para contratação de empresa especializada em estudos de atualização da Planta Genérica de Valores.

- **Item 04:** O reajuste da Unidade Fiscal ocorre anualmente, ocorre que, como explicitado no projeto de Lei enviado a Câmara Municipal, deixou-se de aplicar durante os últimos 5 anos 6,91%, o qual somado com o índice de 2025, 4,80%, teríamos um índice de 11,71 %, porém somente foi reajustado em 10%.

- **Item 05:** O tema tratado no projeto de lei não é matéria de audiência pública.

- **Item 06:** As principais fontes de receitas municipais são o ISS (serviços), IPTU (imóveis), ITBI (transmissão de bens) e as transferências constitucionais, como o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), FUNDEB e o ICMS (repasse estaduais). Essas receitas garantem o financiamento de serviços como saúde, educação e infraestrutura urbana, dividindo-se entre tributos próprios e repasses. Não há medidas visando a majoração de tributos.

Atenciosamente,


Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário Municipal
Secretaria da Fazenda



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=7XVD-54KN-5344-GK34>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7XVD-54KN-5344-GK34